



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**EDITAL PIBID Nº 003/2017
SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTA DE SUPERVISÃO**

A Coordenação Institucional, através da Coordenação de Gestão Educacional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da Universidade Federal de Campina Grande (PIBID/UFCG), no uso de suas atribuições e em conformidade com a Portaria Normativa CAPES Nº 096 de 18 de julho de 2013 e do edital 061/2013, torna público a abertura de processo seletivo de supervisor bolsista para o projeto PIBID/UFCG nos termos especificados pelo presente Edital.

1 Das Vagas

Serão ofertadas 02 (duas) bolsas para supervisor do projeto PIBID/UFCG, docente em efetivo exercício do magistério na rede pública de ensino, vinculado à(s) escola(s) listada(s) no Anexo III e ao seguinte subprojeto:

SUBPROJETO		CAMPUS	BOLSAS
1	Biologia	Patos	01
2	Interdisciplinar	Cuité	01
		Total de Bolsas	02

2 Das Inscrições

2.1 Local e Período de Inscrições

As inscrições serão realizadas no setor de protocolo de cada Câmpus no período de **22 a 28 de março de 2017**. É total responsabilidade do(a) candidato(a) checar o horário de funcionamento do protocolo durante o período de inscrição (inclusive as alterações não previstas).

2.2 Da Aceitabilidade das Inscrições

Somente serão aceitos pedidos de inscrição protocolados via processo com toda a documentação exigida. Não será permitida anexação de documentos após a inscrição e não haverá aceitação de inscrição condicional.

3 Do Candidato

3.1 Dos Requisitos para Inscrição

- a) Ser profissional de magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública, na escola vinculada ao Projeto PIBID/UFCG;
- b) Ter pelo menos dois anos de experiência docente;
- c) Estar preferencialmente em prática efetiva de sala de aula;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após a homologação dos resultados.

3.2 Da Documentação necessária a ser entregue no ato da inscrição

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- b) Cópia de documento de identidade;
- c) Cópia de CPF;
- d) Cópia de Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação do último pleito eleitoral;
- e) Declaração de vínculo docente na Rede Pública de Ensino que comprove estar em efetivo exercício;
- f) Declaração de disponibilidade de horário para atuar no projeto;
- g) Documentos comprobatórios para pontuação conforme item 4.2.1 deste edital;
- h) Termo de compromisso do candidato correspondente à vigência do projeto (ANEXO II);
- i) Comprovante bancário de conta corrente onde se possa verificar claramente nome do titular da conta, agência e número da conta corrente (apenas contas correntes em nome do próprio candidato).

3.3 Da Inscrição

O candidato declara, ao efetuar a inscrição, ter conhecimento do inteiro teor do projeto PIBID/UFCG, cujas informações estão disponibilizadas nos endereços eletrônicos capes.gov.br/educacao-basica/capespibid.

4 Do Processo Seletivo

4.1 Da Prova de Seleção

- a) Consiste na redação de uma carta de **motivação** explanando os objetivos pessoais do candidato com respeito ao projeto PIBID/UFCG, com o máximo de duas laudas;
- b) Terá duração máxima de duas horas;
- c) Não é permitida consulta a nenhum material durante a redação;

- d) A redação da carta será realizada em sessão coletiva, das **14:00 às 16:00** horas, do dia **04 de abril de 2017**, em local a ser indicado pelo Coordenador de Área. **Não haverá tolerância com atrasos por motivos pessoais;**
- e) A carta de motivação deverá ser redigida com **caneta esferográfica azul ou preta**, sem a permissão de uso de corretivos (líquidos ou em fitas).

4.2 Da Seleção dos Bolsistas de Supervisão

- 4.2.1 Para efeitos de seleção dos supervisores bolsistas ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação de documentação comprobatória no ato de inscrição:

ÍTEM	PONTUAÇÃO
Atuação no magistério da Educação Básica	1 ponto por ano até o limite de 5 pontos
Formação superior	3 pontos para formação superior em qualquer área, 5 pontos para formação na área objeto do concurso
Pós-graduação	3 pontos para curso de especialização <i>lato senso</i> ou 5 pontos para pós-graduação <i>strictu senso</i>
Participação em projetos com financiamento por agências de fomento federais ou estaduais	Acréscimo de 1 ponto por ano de projeto
Carta de Motivação (Redação)	Até 5 pontos conforme avaliação do coordenador de área

- 4.2.2 A pontuação do candidato é a soma das pontuações obtidas segundo a tabela do item 4.2.1
- 4.2.3 Considerar-se-á aprovado o candidato com nota igual ou superior a 10,0 (DEZ) pontos;
- 4.2.4 Os candidatos aprovados, mas não classificados no limite das vagas estabelecidas nesse edital, ficam automaticamente em uma lista de espera para eventuais reposições de bolsistas.
- 4.2.5 Será utilizado como critério de desempate, pela seguinte ordem de relevância:
- a) Graduação na área objeto do concurso;
 - b) Tempo de magistério da rede pública de Ensino.

5 Do Resultado do Processo Seletivo

- 5.1 O resultado final do processo seletivo com a lista de candidatos aprovados e classificados será homologado e publicado no portal www.ufcg.edu.br, bem como no protocolo setorial dos campi envolvidos neste Edital.
- 5.2 Os resultados serão divulgados até o dia **07 de abril de 2017**.
- 5.3 Do resultado final cabe recurso aos coordenadores das respectivas áreas no período de 2 dias úteis a contar da data da publicação do resultado, devendo o coordenador se pronunciar no prazo máximo de 2 dias úteis.

6 Disposições Finais

- 6.1 Esse processo seletivo tem validade até o dia **31 de dezembro de 2017**, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da Universidade Federal de Campina Grande (PIBID/UFCG).
- 6.2 Os casos omissos serão analisados pelo colegiado de coordenadores do PIBID/UFCG.

Campina Grande (PB), 21 de março de 2017



Marciano Henrique de Lucena Neto
Coordenador Institucional do PIBID/UFCG
Portaria Nº029/2011/REITORIA/UFCG



ANEXO I DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

FICHA DE INSCRIÇÃO



Escola	Subprojeto de Interesse

Nome Completo:		Endereço Eletrônico
RG	CPF	Telefone
Banco	Agência	Conta Corrente
Endereço:		

Ao assinar essa ficha de inscrição, declaro conhecer o projeto PIBID/UFCG na íntegra e o edital de seleção PIBID/UFCG, bem como concordar com os termos que o regem.

Local e Data	Assinatura



Universidade Federal
de Campina Grande



ANEXO II DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Candidato	
Escola/Município	Matrícula

O candidato acima identificado, docente em efetivo exercício na rede pública de educação básica declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, declara conhecer o projeto PIBID/UFPG e se compromete a, durante a vigência da bolsa, dedicar-se exclusivamente às atividades do PIBID, dando fiel cumprimento às obrigações assumidas. O supervisor declara também ter ciência de que sua participação no projeto será continuamente avaliada e poderá ocorrer seu desligamento do projeto em caso de rendimento insuficiente do ponto de vista acadêmico ou no âmbito do projeto.

É facultada ao bolsista a solicitação de desligamento do projeto a qualquer tempo, contudo os desligamentos solicitados até o dia catorze de cada mês tem efeito imediato e os desligamentos efetuados após o dia catorze produzem efeito apenas no início do mês seguinte a solicitação. A não observância desses prazos acarreta solicitação de devolução de bolsa recebida indevidamente.

O pagamento das mensalidades de bolsa é efetuado pela CAPES até o oitavo dia útil de cada mês e o bolsista se responsabiliza por manter sua situação bancária regular e seus dados bancários atualizados.

Local e Data	Assinatura do Bolsista
Assinatura do Coordenador Institucional	Carimbo do Coordenador Institucional

**ANEXO III - LISTAS DAS ESCOLAS QUE PARTICIPARÃO DO PROCESSO SELETIVO DE
ACORDO COM EDITAL 003/2017 DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

Nome da escola	Esfera	Município/UF
Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Auzanir Lacerda	Estadual	Patos/PB
Escola Municipal de Ensino Fundamental Elça Carvalho da Fonseca	Municipal	Cuité/PB